



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2005

Assunto: Autoriza o município de São João da Barra a realizar obras de reforma no Posto de Vigoraria do Jéleco

Ante-Projeto de Lei Nº 017/2005

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 017/2005

APROVADO
José Amaro Martins de Souza
Presidente

EMENTA: AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA A REALIZAR OBRAS DE REFORMA NO POSTO DE URGÊNCIA MÉDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DA BARRA SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Regime de Urgência
Em 12/12/05
Presidente

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de reforma no Posto de Urgência Médica, situado na rua João Francisco de Almeida, 260, centro, espaço cedido pela Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra ao Município de São João da Barra, no montante de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2005


Jose Amaro Martins de Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM nº 0292/2005

São João da Barra, 07 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho renovado prazer em poder encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, a mensagem que trata da reforma do Posto de Urgência Médica, localizado na Rua João Francisco de Almeida, 260, Centro, São João da Barra, a fim de que seja submetida à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres Vereadores.

Considerando o fato de que a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra é uma importante parceira do Município;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra cedeu ao Município o espaço físico destinado ao funcionamento do Posto de Urgência Médica local;

Considerando que a realização de obras em unidades privadas deverá ser precedida de autorização legislativa.

Vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei que autoriza a realização de obras no espaço físico cedido pela Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra para funcionamento do Posto de Urgência Médica local, agradecendo antecipadamente, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro
NESTA

Comissão de Justiça e Redação
Em 20/12/05
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 20/12/05
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 17/2005, de 07 de dezembro de 2005.

Autoriza o Município de São João da Barra, a realizar obras de reforma no Posto de Urgência Médica.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a realizar obra de reforma no Posto de Urgência Médica, situado na rua João Francisco de Almeida, 260, Centro, espaço cedido pela Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra ao Município de São João da Barra, no montante de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 07 de dezembro de 2005.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2005

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 017/2005, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de São João da Barra a realizar obras de reforma no Posto de Urgência Médica, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005

Jonas Gomes de Oliveira
Presidente Justiça e redação

João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação

Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação

João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento

Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento